



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO
REMUNERADA DE USO - TCRU N°. 01/2018
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA
CRISTINA VIEIRA DE PAULA TENDO COMO
FUNDAMENTO O ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS -
COINTER, pessoa jurídica de direito público, devidamente
inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa
à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena,
Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu
presidente Senhor **GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, brasileiro,
Casado, Prefeito Municipal de Santa Teresa, inscrito no CPF/MF
n°. 049.596.126-49, residente domiciliado na localidade Rural de
Alto Santo Antônio, município de Santa Teresa/ES, neste ato
denominado **CONCEDENTE**, e a Senhora **CRISTINA VIEIRA DE PAULA**,
pessoa física, inscrita no CPF n°. 083.003.067-06, com sede a
Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena,
Colatina/ES CEP: 29.705-720, Entrepasto Comercial da Ceasa
Noroeste Boxes Lanchonete PNP, neste ato denominada simples
CONCESSIONÁRIA, conforme processo administrativo n°. 078/2018,
e a atendimento a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações,
com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições
seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e
reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU
n°. 01/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

37
4

acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a
viger de primeiro de janeiro de 2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso
- TU para **R\$ 12,78/m² (doze reais e setenta e oito centavos
por metro quadrado),**

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme previsão do Parágrafo Primeiro
clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente
as despesas comuns - RDC para **R\$ 1,41/m² (Um real e quarenta
e um centavos por metro quadrado).**

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este
instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2020.


GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
Presidente do COINTER